



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPÍLHA  
CAMPUS Frederico Westphalen

**EDITAL Nº 093/2025, de 20 de Março de 2025**

## **SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE ALIMENTAÇÃO AOS ESTUDANTES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO**

A DIRETORA GERAL PRÓ-TEMPORE DO *CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPÍLHA, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção para Concessão do Benefício de Alimentação aos Estudantes de Cursos de Graduação – 2025**.

### **1. DA FINALIDADE**

1.1 A concessão do benefício de alimentação no refeitório do *Campus xxxx*, prevista no **Política Nacional de Assistência Estudantil** (PNAES) e na Resolução CONSUP nº 027/2019, destina-se a auxiliar os estudantes dos Cursos de Graduação que possuam renda *per capita* familiar bruta mensal igual ou inferior a um salário mínimo.

1.2

### **2. DOS PRÉ-REQUISITOS**

2.1 São requisitos para recebimento do benefício de alimentação no refeitório do *Campus Frederico Westphalen* do IFFar:

- a) Estar matriculado em curso do Ensino de Graduação no IFFar;
- b) Comprovar renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um salário mínimo *per capita*.

### **3. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES**

3.1 Este edital terá vigência dentro do período previsto no cronograma (Anexo I).

3.2 A concessão estará condicionada à disponibilidade orçamentária do recurso destinado para este fim.

3.3. Para usufruir do benefício de alimentação, o estudante deverá apresentar:

- a) Requerimento de solicitação (ver Anexo II); e
- b) Documentação solicitada no Anexo III deste edital.

3.4. Estão dispensados de entregar os documentos do “item b” todos os estudantes



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPÍLHA  
CAMPUS Frederico Westphalen

que já são beneficiários de auxílios da Assistência Estudantil (Auxílio Permanência, Auxílio Atleta, Auxílio Eventual, Auxílio Inclusão Digital, e contemplados com a moradia estudantil do *campus*), ou ainda ingressantes no Processo Seletivo pela cota EP $\leq$ 1,0. Essa reserva de vaga destina-se aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um salário mínimo *per capita*.

**Link para formulário de inscrição:** <https://forms.gle/kRfztNtzNCgCzZkk8>

#### **4. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

4.1 A análise da documentação será realizada por Comissão designada pela Direção Geral do *campus*.

4.2 A lista com os estudantes beneficiados será divulgada no site institucional e nos murais do *campus* conforme cronograma (ver Anexo I).

4.3 O estudante que tiver sua solicitação indeferida poderá, no prazo de 48 horas, a contar da data do resultado da solicitação, apresentar na CAE de seu *campus* o recurso por escrito, conforme requerimento (ver Anexo X).

4.4 Após análise, se julgado procedente, o resultado do recurso poderá alterar a decisão de indeferimento.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. A manutenção do benefício estará atrelada à matrícula ativa do estudante no IFFar.

5.2. O *campus* divulgará, quando necessário, avisos especiais, sempre disponibilizando-os em seu site oficial.

5.3. Durante o período de vigência do benefício, é dever do estudante contatar a CAE do *campus* para informar qualquer alteração na sua vida e situação socioeconômica que tenham relação direta com a utilização do benefício.

5.4. Caberá à CAE de cada *campus*, com orientação da DAE do IFFar, coordenar o processo de seleção dos estudantes beneficiários de alimentação nos refeitórios do IFFar.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPÍLHA**  
**CAMPUS Frederico Westphalen**

5.5. As situações não definidas neste edital serão dirimidas pela Direção Geral, Direção de Ensino e CAE do *campus*, em conjunto com a Diretoria de Assistência Estudantil (DAE) do IFFar.

Gabinete da Direção, Frederico Westphalen/RS, 20 de março de 2025.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Pedrozo'.

**SILVANA ALVES PEDROZO**  
Diretora Geral Pró Tempore do IFFAR – *Campus* Frederico Westphalen  
Portaria N° 226/2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPÍLHA**  
**CAMPUS Frederico Westphalen**

<b>ANEXO I</b>	
<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Período de inscrições e entrega de documentos	20/03 até 02/04/2025
Publicação dos resultados preliminares	03/04/2025
Período para interposição de recursos	03/04 até 04/04
Período de análise da documentação	07/04 até 13/04/2025
Publicação do resultado final	14/04/2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS Frederico Westphalen**

**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE ALIMENTAÇÃO DOS**  
**ESTUDANTES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO**

**1. Dados do(a)**  
**Estudante**

Nome Completo:

Idade:

Celular/WhatsApp: ( )

Curso:

Modalidade:

Turma:

Período:

E-mail:

**2. Dados Complementares**

a) É beneficiário de algum Auxílio Estudantil? ( ) Sim ( ) Não .

b) Se sim, qual (is)? \_\_\_\_\_

c) Ingressou na Instituição pela cota EP  $\leq 1,0$ ? ( ) Sim<sup>1</sup> ( ) Não

**3. Quadro de Composição da Renda *Per Capita* Familiar**

Primeiro Nome	Parentesco do candidato	Idade	Estado Civil	Exerce atividade remunerada	Renda Bruta Mensal
1.				( ) sim ( ) não	
2.				( ) sim ( ) não	
3.				( ) sim ( ) não	
4.				( ) sim ( ) não	
5.				( ) sim ( ) não	

<sup>1</sup> Estão dispensados de entregar os documentos todos os estudantes que já são beneficiários de auxílios da Assistência Estudantil (Auxílio Permanência, Auxílio Atleta, Auxílio Eventual, Auxílio Inclusão Digital, e contemplados com a moradia estudantil do *campus*), ou ainda ingressantes no Processo Seletivo pela cota EP  $\leq 1,0$ . Essa reserva de vagas destina-se aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um salário mínimo *per capita*.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS Frederico Westphalen**

6.				( ) sim ( ) não	
7.				( ) sim ( ) não	
8.				( ) sim ( ) não	
9.				( ) sim ( ) não	
10.				( ) sim ( ) não	
<b>(Uso do campus)</b> Renda familiar bruta total:			<b>(Uso do campus)</b> Renda familiar <i>per capita</i> :		

<b>4. Declaração</b>
Declaro que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e por elas me responsabilizo, e que informações falsas ocasionarão a anulação do direito ao Auxílio Alimentação, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do <b>Código Penal</b> .
_____
Assinatura do (a) estudante
_____
Assinatura do (a) responsável (para estudantes menores de 18 anos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS Frederico Westphalen

**ANEXO III**  
**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR**

**1. Documentos de identificação do (a) estudante e da sua família**

**a) Requerimento de Concessão do Benefício de Alimentação** (Anexo II).

**b) Documento de identificação com foto** (Carteira de Identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas) ou Carteira de Motorista dos componentes do grupo familiar elencados no quadro de composição familiar. **O/A estudante não necessita apresentar sua documentação de identificação (RG e CPF), pois os mesmos já foram entregues na matrícula;**

b.1) Caso já conste o número do CPF, na Carteira de Identidade ou na Carteira de Trabalho da Previdência Social, não é necessário enviá-lo novamente;

b.2) Caso seja enviada a Carteira de Motorista, não há necessidade de envio do documento de identidade e CPF;

b.3) Para menores de 18 anos, **caso não possuam** documento de identificação com foto (Carteira de Identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas), é necessária a cópia da Certidão de Nascimento.

**c) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável**, assinada pelo casal, conforme o modelo disponível no Anexo IV (para pais/responsáveis legais, ou estudante casado, ou em situação de União Estável).

**d) Aos menores de idade**, caso os pais/responsáveis ou cônjuge sejam falecidos, é necessário apresentar Certidão de Óbito;

**e) Caso o estudante e/ou componente do grupo familiar receba algum benefício social** (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC, Seguro Desemprego), apresentar cópia do extrato bancário ou outro documento que comprove o recebimento do benefício.

**f) Quando os pais ou responsáveis do estudante forem separados, divorciados ou sem vínculo:** o estudante ou dependente menor de 21 anos deverá apresentar **Declaração de Recebimento ou Não Recebimento de Pensão Alimentícia**, conforme o modelo disponível no Anexo V;

f1) Quando o estudante ou membro familiar pagar pensão alimentícia: deverá apresentar a **Declaração de Pagamento de Pensão Alimentícia**, conforme o modelo disponível no Anexo V, acompanhado de extrato bancário ou outro documento que comprove o valor pago.

**2. Documentos para comprovação de renda familiar mensal (referente a TODAS as fontes de renda desempenhadas pelo grupo familiar, inclusive pelo estudante)**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS Frederico Westphalen**

<p><b>Aos componentes do grupo familiar, maiores de 18 anos, que declaram imposto de renda à Receita Federal</b></p>	<p><u>Declaração de Imposto de Renda</u> Pessoa Física ou Imposto de Renda Pessoa Jurídica, se for o caso, <u>completa, com recibo de entrega do Exercício 2024, ano base 2023</u>. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas ambas as declarações.</p>
<p><b>Todos os componentes do grupo familiar maiores de 18 anos, salvo na condição de jovem aprendiz (14 a 24 anos)</b></p>	<p>1 <u>Carteira de Trabalho (CTPS)</u>, ou <u>Carteira Digital</u> com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário com o valor atualizado e da página seguinte.</p> <p>2 - A Carteira de Trabalho Digital pode ser obtida pelo aplicativo "Carteira de Trabalho Digital", ou no site <a href="http://empregabrasil.mte.gov.br">empregabrasil.mte.gov.br</a>; ao clicar em imprimir, é possível obter o documento completo em pdf.</p> <p>A Carteira de Trabalho deve ser apresentada, <u>mesmo que esteja sem nenhum registro ou desatualizada</u>;</p> <p>Para quem <u>não tem Carteira de Trabalho</u>: apresentar <u>Declaração de que não possui Carteira de Trabalho</u> (Anexo X).</p>
<p><b>a) Trabalhador Assalariado</b> (Trabalho formal, estágio, jovem aprendiz.)</p>	<p><b>a. 1) <u>Contracheques dos três meses anteriores</u> à data de inscrição neste processo seletivo.</b> (caso contemple o período de férias, enviar também o contracheque do mês anterior).</p>
<p><b>b) Produtor Rural ou Agrícola</b></p> <p>*Para fins de cálculo da renda bruta do Produtor Rural, será considerado o lucro total do produtor rural (receitas menos 30% do valor com despesas), legalmente declarado, onde o valor de lucro anual será dividido por 12 para média mensal. Caso o produtor declare apenas as receitas e não declare as despesas, as receitas serão consideradas como salário anual.</p>	<p><b>b.1) <u>Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE)</u></b>, fornecida por contador inscrito no CRC; <b>ou</b></p> <p><b>b.2) <u>Declaração de Rendimento Anual</u></b>, fornecida pelo Sindicato, baseada no bloco do produtor rural, contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda. Se o bloco do produtor rural estiver em nome do casal, a declaração deve ser para o casal, a fim de identificar a profissão de ambos como agricultores; <b>ou</b></p> <p><b>b.3) <u>Declaração de Produtor Rural</u></b>, conforme o modelo disponível no Anexo VI, acompanhada de extrato bancário referente aos últimos 30 dias da data de inscrição neste processo de seleção (referente ao período de 1 mês)</p> <p><b>b.4) <u>Relatório do Extrato de Nota Fiscal Gaúcha Eletrônica de Produto</u></b> (relatório anual). Pode ser solicitado na Secretaria de Finanças, no Departamento de ICMS, ou no Setor de Agricultura/Setor de Blocos da Prefeitura Local.</p> <p><b>OBS: Não serão aceitas “Notas de bloco de produtor rural”.</b></p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS Frederico Westphalen**

<b>c) Aposentado ou Pensionista</b>	<b>c.1)</b> <u>Extrato de pagamento de benefício</u> , que poderá ser emitido por _____ meio _____ de consulta _____ no _____ endereço: <a href="https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=/;">https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=/;</a> <b>ou</b> <b>c.2)</b> <u>Extrato bancário em nome do titular da conta</u> , referente aos últimos 30 dias da data de inscrição neste processo de seleção (referente ao período de 1 mês) <b>c.3)</b>
<b>d) Autônomos Profissionais Liberais, trabalhadores informais</b>	<b>d.1)</b> <u>Declaração de Renda Autônomo e Profissional Liberal</u> (Anexo VII), acompanhada do extrato bancário referente aos últimos 30 dias da data de inscrição neste processo de seleção (referente ao período de 1 mês)

<b>e) Proprietários de Empresas Empreendedores Individuais</b>	<b>ou</b> <b>e.1)</b> <u>Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos</u> (DECORE), devidamente assinada por contador inscrito no CRC, contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no anterior; <b>e.2)</b> Declaração do Simples Nacional- <b>DECLARAÇÃO DEFIS</b> -Declaração de Informações Socioeconômicas e fiscais (exercício 2024, ano base 2023). <b>e.2)</b> Microempreendedor individual: <u>cópia da Declaração Anual do Simples Nacional</u>
<b>f) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis</b>	<b>f.1)</b> <u>Contrato de locação ou arrendamento</u> , devidamente registrado em cartório, que contemple o último recibo de aluguel.
<b>g) Desempregado ou trabalhador do lar</b>	<b>g.1)</b> <u>Declaração de Inexistência de Renda</u> , conforme modelo disponível no Anexo VIII, acompanhada do extrato bancário referente aos últimos 30 dias da data de inscrição neste processo de seleção (referente ao período de 1 mês)
<b>h) Segurado do Seguro Desemprego</b>	<b>h.1)</b> <u>Comprovante de recebimento do benefício</u> , no qual conste o valor do mesmo.
<b>i) Estagiário remunerado e/ou bolsista</b>	<b>i.1)</b> <u>Cópia do Contrato/Termo de compromisso de estágio</u> , onde conste o valor recebido <b>i.2)</b> <u>Cópia do Termo de Concessão de Bolsa</u> , onde conste o valor recebido



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS Frederico Westphalen**

<p><b>j) Recebedores de Pensão Alimentícia/Não recebedores</b></p>          <p><b>Pagadores de pensão Alimentícia</b></p>	<p><b>j.1)</b> Para os componentes do grupo familiar <u>menores de 21 anos, com pais separados</u> (separação legalizada ou não): <u>Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia/ Não Recebimento</u>, conforme modelo disponível no Anexo V, acompanhada de extrato bancário referente aos últimos 30 dias da data de inscrição neste processo de seleção (referente ao período de 1 mês)</p>          <p><b>j.2)</b> Quando <u>o membro familiar pagar pensão alimentícia</u>, deverá apresentar a <u>Declaração de Pagamento de Pensão Alimentícia</u>, conforme o modelo disponível no Anexo V, acompanhada de extrato bancário referente aos últimos 30 dias da data de inscrição neste processo de seleção (referente ao período de 1 mês)</p>
---	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS Frederico Westphalen

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito (a) sob o CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e  
meu/minha \_\_\_\_\_ cônjuge  
\_\_\_\_\_, inscrito  
(a) sob o CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
declaramos, sob penas da lei, que convivemos em União Estável desde \_\_\_\_\_,  
de natureza familiar, pública e duradoura, com o objetivo de constituição de família, nos  
termos dos Artigos 1.723 e seguintes do **Código Civil**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
1º Declarante (assinatura)

\_\_\_\_\_  
2º Declarante (assinatura)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS Frederico Westphalen**

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO/PAGAMENTO / NÃO RECEBIMENTO**  
**DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Declaro, sob as penas da lei (Art. 299 do **Código Penal**), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e que eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_.

**recebo pensão alimentícia no valor mensal de R\$\_\_\_\_\_.**

**pago pensão alimentícia no valor mensal de R\$\_\_\_\_\_.**

**não recebo pensão alimentícia.**

E para que surtam efeitos legais e por ser verdade, firmo o presente.

**Declaro também que, nesta data:**

Possuo conta bancária, com cópia em anexo do extrato bancário do mês de inscrição em edital.

Conta corrente

Conta poupança

Não possuo conta bancária

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_

(Assinatura do/a declarante)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS Frederico Westphalen**

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE PRODUTOR RURAL**

Declaro, sob as penas da lei (Art. 299 do **Código Penal**), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e que eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, trabalho como produtor (a) rural, com renda mensal no valor de R\$ \_\_\_\_\_, referente à(s) atividade(s) de \_\_\_\_\_.

(especificar as atividades rurais desempenhadas).

**Declaro também que, nesta data:**

Possuo conta bancária, com cópia em anexo do extrato bancário do mês de inscrição em edital.

- ( ) Conta corrente  
( ) Conta poupança  
( ) Não possuo conta bancária

**Declaro também que, nesta data:**

( ) Possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social, que envio em anexo a esta declaração como documento.

( ) Não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social.

E para que surtam os efeitos legais e por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS Frederico Westphalen**

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE RENDA AUTÔNOMO, TRABALHADOR INFORMAL E PROFISSIONAL LIBERAL**  
**(somente para aluno e/ou familiar sem comprovante de renda)**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade, e Eu, \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, presto serviços como (atividade exercida) \_\_\_\_\_, no endereço localizado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, recebendo o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

**Declaro também que, nesta data:**

Possuo conta bancária, com cópia em anexo do extrato bancário do mês de inscrição em edital.

- ( ) Conta corrente
- ( ) Conta poupança
- ( ) Não possuo conta bancária

E para que surtam os efeitos legais e por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

-

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS Frederico Westphalen**

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RENDA**  
**(Somente para candidatos e familiares sem atividade remunerada)**

Declaro, sob as penas da lei (Art. 299 do **Código Penal**), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade, e

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito/a no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, não exerço nenhuma atividade remunerada neste momento, sendo dependente financeiramente de \_\_\_\_\_

Que é meu/minha \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco da pessoa), sendo portador/a do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito/a no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

Declaro também que, nesta data, possuo conta bancária, com cópia em anexo do extrato bancário do mês de inscrição neste edital.

Conta corrente

Conta poupança

Não possuo conta bancária

E para que surtam os efeitos legais, e por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS Frederico Westphalen**

**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO**

Declaro, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade, e

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_

e RG nº \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_

nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,

no município de \_\_\_\_\_, não encaminhei a Carteira de Trabalho e Previdência Social para a seleção do benefício de alimentação por motivo de

Perda/extravio da Carteira de Trabalho

Nunca solicitei Carteira de Trabalho

E para que surtam os efeitos legais e por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS Frederico Westphalen**

**ANEXO X**  
**FORMULÁRIO DE RECURSOS**

Nome do/a Estudante:

Curso:

*Campus:*

CPF:

*E-mail:*

Telefone para contato:

Solicitado:

**JUSTIFICATIVA**

**OBSERVAÇÃO**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) estudante